

Fortaleza, 23 de maio de 2017

Aos médicos do Corpo Clínico do Hospital São Carlos.

Em decorrência da aprovação e regulamentação recente da Lei nº 13.429 de 31 de março de 2017, que dispõe sobre o trabalho temporário nas empresas urbanas e dispõe sobre as relações de trabalho na empresa de prestação de serviços a terceiros, há necessidade de nos adequarmos a esta legislação. Neste sentido temos que reformular todos os contratos de prestação de serviço, com absoluta brevidade, afim de evitar autuações e penalidades tanto para o prestador como para o hospital.

Dessa forma, além dos documentos, abaixo descritos, necessários para ingresso no corpo clínico:

- Cópia do Diploma
- Cópia do certificado de residência médica
- Currículo Lattes ou Vitae
- Comprovante de endereço
- Cópia da Cédula de Identidade Médica (CRM)
- Certidão de Regularidade do Conselho
- Dados de Pessoa Jurídica: CNPJ, Endereço, Inscrição Municipal
- Cartão de vacina atualizado
- 1 foto formal

Teremos também de receber a seguinte documentação exigida pela nova lei:

- Registro no CNAES
- Contrato Social e Aditivos

Assinalamos que os médicos cadastrados com toda documentação entregue anteriormente necessitarão apenas adequar-se à nova legislação enviando os documentos complementares supracitados. Aqueles que não o fizeram ainda ou somente enviaram parcialmente, poderão regularizar sua pendência através do nosso site www.hospitalsaocarlos.com.br, entregar na administração ou por e-mail: cadastromedico@hospitalsaocarlos.com.br. Após a formulação do contrato, específico para cada situação, faz-se necessário o comparecimento para discussão e conclusão do processo.


Por orientação do nosso Jurídico esclarecemos que o pagamento da nota fiscal dos serviços só poderá ser feito após a regularização da situação do prestador de serviço.

Informações adicionais para esclarecimentos de dúvidas poderão ser dadas através dos números 4009.3377 (Recursos Humanos com Cecília Cardoso ou Bárbara Maia) ou 4009.3362 (Escritório da Qualidade).

Atenciosamente,



Dr. Francisco Monteiro de Castro Junior
Diretor Clínico
CRM – 2888



Cecília Cardoso
Gerente de R.H – Psicólogo
CRP - 11/03222